

Apiuna

PREFEITURA

DECRETO Nº 4129/2022

Publicação Nº 3606719

DECRETO Nº 4129/2022
De 10/02/2022

FIXA CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E REVOGA O DECRETO Nº 4122/2022.

MARCELO DOUTEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Apiúna/SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município em seu Art. 64, inciso VI:

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais durante o exercício de 2022 nas datas abaixo relacionadas:

Mês	Dia	Dia(s) da Semana/Referência
Abril	15	Sexta-Feira – Paixão de Cristo – Feriado Municipal*
Abril	21	Quinta-Feira – Feriado “Tiradentes” – Feriado Nacional
Junho	01	Quarta-feira – Dia do Município – Feriado Municipal*
Junho	16	Quinta-feira – Corpus Christi – Feriado Municipal**
Setembro	07	Quarta-feira – Independência do Brasil – Feriado Nacional
Outubro	12	Quarta-feira – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
Outubro	28	Sexta-feira – Dia do Professor e Servidor Público – Ponto Facultativo
Novembro	02	Quarta-feira – Finados – Feriado Municipal*
Novembro	14	Segunda-feira – Proclamação da República – Ponto facultativo
Novembro	15	Terça-feira – Proclamação da República – Feriado Nacional

* Lei Municipal nº 35/1989

** Lei Municipal nº 169/1993

Art. 2º Para os Pontos Facultativos fixados no Art. 1º não haverá necessidade de compensação de horas por parte dos servidores municipais.

Art. 3º Todos os servidores públicos que trabalharem em pontos facultativos receberão em horas extras os dias trabalhados.

Art. 4º Este Decreto poderá sofrer alterações mediante comunicado prévio efetuado pelo Poder Executivo às chefias das repartições municipais.

Art. 5º Revoga o Decreto nº 4122/2022 de 28 de janeiro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 10 de fevereiro de 2022.

MARCELO DOUTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 0186/2022

Publicação Nº 3606812

PORTARIA Nº 0186/2022
De 09 de fevereiro de 2022

DESIGNA MARILEIA REZINI MERINI COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 15/2022

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os decretos 2994/2018 de 23/07/2018 e 3910/2021 de 16/08/2021, e o artigo 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE